

Mandonismo e violência em São João da Ponte, 1918-1970: Um estudo de caso

Mandonismo and violence in São João da Ponte, 1918-1970: A study of the case

César Henrique de Queiroz Porto*
Clelma Rodrigues Martins**

Resumo: A intenção deste artigo é discutir os atos violentos, em particular os casos de homicídios cometidos pelos “coronéis” da Família Campos de São João da Ponte, em Minas Gerais, entre 1918 e 1970. O objetivo principal desta pesquisa é compreender como a violência foi aplicada pela Família Campos aos adversários em prol do poder.

Palavras-chave: Coronelismo, mandonismo, violência, São João da Ponte, homicídio

Abstract: The intention of this article is to aut the violent acts, in particular the homicide cases, commitid by the Campos Family’s colonels of São João da Ponte, in Minas Gerais, between 1918 and 1970. The main objective of this research is to comprehend how violence was established by Campos Family to their politic enemies in favor of power.

Key words: Colonelism, bossiness, violence, São João da Ponte, homicide

* Professor Ms. do Departamento de História da Universidade Estadual de Montes claros.

** Graduada do curso de História da Universidade Estadual de Montes Claros; E-mail: clelmarmartins@hotmail.com.
Obs.: Este trabalho contou com a colaboração de Filomena Luciene Cordeiro, Magda Rita Ribeiro de Almeida e Iara

(...) a violência era, em todos os níveis da sociedade, uma forma normal de resposta a determinadas situações ou ações (...) o ajuste violento constituía realmente uma das modalidades tradicionais de agir, caracterizando de alto a baixo a sociedade brasileira, anterior ao período plenamente coronelista (1889-1930), durante este, e se prolongando em seguida até os nossos dias. A naturalidade com que sempre se recorreu ao ajuste violento para com o inimigo, mostra como ele foi realmente habitual na sociedade brasileira. (Queiroz, 1975: 170)

A violência, em todas as suas formas, sempre foi um fenômeno constante na existência da humanidade, independente de espaço físico e meio social. A inquietação em torno da violência nos diversos segmentos sociais, ou entre eles, tem levado estudiosos e acadêmicos a diversas pesquisas voltadas para o tema, uma vez que, para conhecer um determinado grupo ou sociedade, faz-se necessário compreender como se dão as relações no seu interior, onde, em grande parte, essas relações são de caráter dominador e violento, aliadas a tantas outras características que têm por função ocultar ou suavizar tais ações.

Entre os pesquisadores da violência, podemos destacar Maria Sílvia de Carvalho Franco e Boris Fausto. A primeira, através da análise de processos-crime, discutiu a violência na sociedade rural do século XIX, mostrando como ela era própria daquela sociedade, e como estava constantemente presente nas relações que aparentavam tranquilidade (Franco,1997). O segundo, utilizando também de processos-crime do fim do século XIX ao início do século XX, ao contrário de Maria Sílvia, investigou a sociedade urbana paulista em pleno processo de crescimento demográfico (Fausto, 1984).

O campo político no Brasil também tem sido um dos segmentos onde a violência se faz presente. Assim, para compreender a política e seus efeitos na atualidade, é imprescindível o conhecimento de como eram efetuadas as relações e práticas políticas anteriores, e, também, de que forma ou formas a socie-

dade ou grupos agiam e reagiam mediante o contexto.

Partindo do salientado acima, este trabalho se propôs a estudar a violência e o mandonismo da Família Campos no município de São João da Ponte, no período proposto. Queiroz esclarece que “a opressão, a violência e a crueldade também foram armas utilizadas pelos coronéis, quanto os favores e benefícios” (Queiroz, 1975: 161). Assim, entre todas as características coronelistas, privilegiamos o mandonismo e a prática da violência, uma vez que a memória coletiva da população de São João da Ponte imputa a este uma fama de muito violento no período de domínio dos “coronéis” da Família Campos.

Para o estudo do mandonismo e da violência, foram pesquisados seis processos-crime de homicídio do período de 1918 a 1970, atribuídos à Família Campos. A análise das fontes deu-se nas perspectivas de Chalhoub e Martins. Quanto ao primeiro, observamos as diversas versões e contrariedades dos “fatos”, as versões que se propagam, os aspectos e mentiras mal escondidos e o nível de escolaridade entre os envolvidos (Chalhoub,1996). Relativo ao segundo atentamos para as relações entre as classes sociais, as relações de mando, os fatos secundários a personificação dos personagens e os meios usados para o exercício da submissão (Martins, 1992).

O espaço geográfico deste estudo, o município de São João da Ponte, localiza-se no Norte de Minas Gerais. Hidrograficamente, encontra-se à margem direita (leste) do Rio São Francisco. Segundo Aguiar (2001), no período colonial essa área pertenceu à capitania da Bahia. De acordo com a mesma autora, São João da Ponte é originária de um arraial. Foi fundada por Dona Veridiana Cordeiro, por volta dos anos de 1840, quando veio da Bahia trazendo consigo uma imagem de São João Batista, da qual resultou o nome da então São João da Ponte.

A origem ou formação da política coronelista no município de São João da Ponte é atribuída por Aguiar (2001) a Simão da Costa Campos, homem pobre,

que veio da Bahia por volta de 1900 e fixou-se na região. Na política, encontrou as possibilidades para sua ascensão, começando sua atuação apoiado por Manoel Gonçalves Passos e Ramiro Siqueira, ambos chefes políticos de Brasília de Minas.

Através de suas alianças políticas, e aproveitando da Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, Lei de Terras, Simão Campos apossou-se de grandes extensões de terras nas fazendas Arapuá e Morro Preto, (antigas sesmarias) que haviam sido consideradas devolutas. “Na primeira, apoderou-se de 5.615 ha na subdivisão da gleba n.º 307. Na segunda, apossou-se das glebas n.º 79,82,126e 867” (Aguiar, 2001: 110-111). Assim, Simão Campos tornou-se um homem de expressivo poder político e econômico, através dos quais recebeu o título de “coronel” em 1936 (na realidade, uma patente da república, mas reconhecida no interior como um legítimo coronel da extinta Guarda Nacional).

A partir dessa data, passou a batalhar por mais um intento, a emancipação de São João da Ponte, que se deu em 31 de Dezembro de 1943. Para a emancipação, Simão Campos contou com o apoio de amigos e correligionários, entre os quais, o padre Joaquim Nery Gangana e o deputado Esteves Rodrigues (Aguiar, 2001).

Cabe esclarecer que, na primeira eleição, em 1945, Alcebíades de Souza foi nomeado interventor de São João da Ponte. O mesmo era irmão de Pedro Santos, ex-prefeito de Montes Claros e correligionário de Simão Campos. No segundo período, 1946-1947, o nomeado foi Pedro Prates Guimarães, genro do deputado Esteves Rodrigues. É notável que a emancipação de São João da Ponte foi algo planejado com seus reais interesses e seus futuros representantes já indicados.

Essa política de indicações e apoio de Simão Campos e integrantes da Família Campos foi algo constante. No período de 1948 a 1962 foram eleitas seis pessoas para cargos políticos tanto na Câmara quanto na Prefeitura, entre elas, o próprio Simão Cam-

pos, seus filhos Olímpio Campos e Alice Campos, além de outros parentes, amigos e correligionários (Idem).

É perceptível, até o presente momento, que Simão Campos percorreu todos os passos necessários para atingir o posto de chefe político, mandatário de São João da Ponte: entrou na vida política, tornou-se fazendeiro, “coronel”, e, por fim, conseguiu a emancipação do município. Ao conseguir essa última, estava preparado todo o ambiente para o seu mando, que teve sua expressão maior nos atos de violência direta.

Ainda que o centro da nossa discussão não seja o sistema coronelista, julgamos necessário falar, mesmo de forma sucinta, acerca desse termo, já que a data inicial do período pesquisado encontra-se em um contexto plenamente coronelista. Para Carvalho (1999), o coronelismo é um sistema político de âmbito nacional, no qual existe uma ampla e complexa rede de relações que partem do coronel ao presidente da república, tendo como base os compromissos mútuos. Leal define o coronelismo como: “Uma forma própria de manifestação do poder privado, onde, por meio de uma adaptação, os resíduos do demasiado antigo poder privado têm conseguido permanecer, coexistindo com um regime de grande base representativa”(Leal, 1978: 20).

Ainda de acordo com Leal (1978), os locais propícios à instalação do coronelismo eram os municípios do interior. Para ele, esses municípios possuíam caracteres predominantemente rurais, o que dificultava o desenvolvimento industrial, importante fator na desestruturação do já citado sistema. Embora o mandonismo seja um aspecto da política tradicional brasileira, foi no contexto coronelista que ele tornou-se explicitamente perceptível. Contexto este que Leal (1978) chamou de momento particular do mandonismo.

Sinteticamente, Aguiar define mandonismo como “ato ou poder de mandar, manifestado na perseguição dos adversários por parte dos mandatários”

(Aguiar, 2001: 24). Carvalho (1999) fala que o mandonismo não consiste em um sistema político como muitos o consideram. Na realidade, ele é uma característica da política tradicional existente em nosso país desde a colonização, e perdurou em regiões restritas até a atualidade. Acrescenta que o mandonismo constitui-se em uma característica secundária do coronelismo, assim como o clientelismo. Leal (1978) salienta que o mandonismo é uma das faces do filhotismo, e se expressa na perseguição dos adversários:

As relações do chefe local com seus adversários são quase sempre de hostilidade, manifestada na ausência de relações sociais, gestos de picardia, atos de provocações, preterições nos serviços públicos, rigor fiscal, nos atos violentos e várias outras formas. (Leal, 1978: 39-40).

No Norte de Minas, segundo Porto (2002), o mandonismo por volta de meados do século XVIII, com os motins do Rio São Francisco, já se traduzia na real incorporação da violência pelos potentados. Violência que se tornou cotidiana e rotineira. Ainda de acordo com o mesmo autor, o uso da violência acabou por tornar-se incorporado à sociedade sertaneja, e a própria sociedade deu grande valor a essa conduta, uma vez que não sofria nenhuma espécie de restrição. A ausência do poder público e o valor a esse tipo de prática proporcionou um livre espaço de circulação para as notícias de bravura, coragem, destemor, honra e força.

Tomando como base os autores acima citados, podemos dizer que o município de São João da Ponte, durante o coronelismo, encontrava-se em tais condições, uma vez que a sua localização no Norte de Minas Gerais deixava-o à margem do desenvolvimento industrial e político. “O seu caráter rural era tamanho, que, trinta anos (1960) após o período ápice do coronelismo, sua população totalizava 47.357 habitantes, sendo 40.983 moradores na zona rural, e apenas 6.384 na zona urbana” (Aguiar, 2001).

Observando os aspectos acima relatados, e, primordialmente, do longo período de coexistência do

mandonismo no percurso da política brasileira, podemos salientar que o mandonismo constituiu um aspecto importante da nossa cultura política, portanto, merece um estudo mais aprofundado.

Mandonismo e violência da Família Campos

A violência presente no mandonismo da política coronelista do município de São João da Ponte, ainda que apresente suas peculiaridades, não é algo exclusivo de sua localidade e tempo, mas sim de um contexto político-social do país. Violência e mando foram instituídos no Brasil desde a sua efetiva colonização. À presença e autoridade dos donatários, os colonos efetuaram a sua rebeldia e oposição, obrigando-os, assim, a entrarem em acomodação com o poder local. No Império, não houve uma mudança dessa questão. A partir da Primeira República, teve-se uma real consolidação do mando e da violência. Período esse que, como salienta Leal (1978), constituiu um momento particular do mandonismo.

Nesse trabalho, o termo violência é entendido como a intervenção física que um indivíduo ou grupo exerce contra outro indivíduo ou grupo, praticada de forma intencional, objetivando ofender e até mesmo eliminar a vítima (Nicola, 1986).

Para Queiroz (1975), o conflito político com o emprego da violência no coronelismo é visível tanto em suas relações quanto no seu espaço de abrangência, que seria rural e urbano. A começar pela posição do coronel como situacionista ou oposicionista. O pertencer à situação implicava aos protegidos do coronel liberdade de ação e impunidade. No caso contrário, quando o coronel era da oposição, isso significava as mais possíveis atrocidades e perseguições. Toda essa violência sofrida pela oposição era constantemente revidada nos mesmos moldes. “(...) como seu pai (Simão), Olímpio era homem muito respeitado e temido na região. Não media esforços para ajudar os amigos, afilhados e parentes; quanto aos adversários, aplicava os rigores da lei” (Aguiar, 200:119).

Essas palavras extraídas do trabalho de Aguiar de-

monstram de forma abrangente as posturas e relações dos coronéis de São João da Ponte. Detentores dos poderes político e econômico, impunham o “respeito” e o temor, traduzido na prática efetiva da violência para com os adversários, ao passo que a sua clientela e parentela eram desmedidamente protegidas. Aos inimigos políticos, restava os “rigores da lei”, lei feita e praticada à maneira dos coronéis mandões.

Entretanto, isso não significa que não tenha havido fortes conflitos no interior de uma parentela. Do mesmo modo que as alianças eram possíveis, no interior e fora do grupo, o mesmo poderia acontecer em relação aos atritos e rivalidades, o que implicava regulares conflitos sangrentos, muitos dos quais sem motivos relevantes (Queiroz, 1975).

Feito uma explanação acerca da violência, passamos a analisar os principais casos de homicídios praticados pela já mencionada Família Campos. O primeiro homicídio foi atribuído a Honorato da Costa Campos, irmão de Simão da Costa Campos:

(...) Povoado de Patis, distrito de Bela Vista em seis de Agosto de Mil novecentos e dezoito. Estava ele testemunha assentado a sua porta. Aparece no escuro(...), 9 tiros de carabina foram desfechados em Santos Ferreira da Silva. Vindo este a falecer (...) os atiradores e assassinos **foram Honorato Campos** (...) e seu camarada de nome Hermenegildo. As razões (...) seriam **velhas intrigas entre Santos e Honorato**¹. (grifos nossos)

(...) pode **bem verificar** que era **Honoratinho** de São João da Ponte e Hermenegildo (...) **Hermenegildo próprio** dissera que havia sido ele e Honoratinho que mataram a Santos²(...). (grifos nossos)

Nesse homicídio, todos os depoimentos, como os acima expostos, convergem para o mesmo ponto; que os assassinos de Santos Ferreira foram Honorato Campos e Hermenegildo. Fica também clara a subor-

dinação de Hermenegildo à pessoa de Honorato, sendo o primeiro chamado de camarada, ou seja, aquele que recebe ordens. São também evidentes as razões para o crime, autodenominadas de “velhas” intrigas, que talvez não sejam de tanta relevância, já que, pela expressão, entende-se que se fazia um tempo considerável que houve tais intrigas.

Outro aspecto salientado no processo refere-se ao local onde ocorrera o crime. Percebe-se que ele era exatamente o tipo de povoado e município mencionados tanto por Leal (1978) quanto por Queiroz (1975). É relevante mencionar que o crime ocorreu no dia seis de Agosto de 1918. Entretanto, somente no dia 18 de Maio de 1920 o processo foi aberto; ou seja, o fato de se levar mais de um ano para a abertura do processo demonstra toda a morosidade e subserviência da justiça na região. A forma como o crime foi praticado contribuiu para a incursão na memória coletiva de uma região violenta. O crime não se deu em um momento de fúria e desavenças. Os réus foram ao povoado preparados para matar Santos Ferreira da Silva. As condições em que ocorreu o crime eram favoráveis para a legitimação da violência e poder local. Como aborda Janotti (1981), eram esses pequenos centros com população basicamente rural e ausência do poder público que acabavam sofrendo as condições gerais da violência que dirigiram a sociedade rural. O resto do processo é composto por 12 intimações do período de 1920 a 1928, não cumpridas, ou seja, já haviam passado 10 anos desde a realização do crime.

No segundo caso de homicídio, a acusação foi dirigida ao “coronel” Simão da Costa Campos:

Janeiro de mil novecentos quarenta e quatro. **No povoado de Bela Vista** (município de São João da Ponte), Angelo Moreira e Francisco Crisostomo na escuridão da noite e de emboscada desfecharam um tiro de arma de fogo em Geraldo de Padua **a mando de Simão da**

¹ DDI/DPDOR. 1920, fl.03.

² DDI/DPDOR. 1920, v.05-fl.06.

Costa Campos, pela importância de **cr\$ 1.000,00** vindo a vítima a falecer imediatamente³. (grifos nossos)

Nota-se que a forma como foi praticado esse crime assemelha-se ao primeiro; à noite, de emboscada, em um povoado. Inclusive fazia pouco menos de um mês (31 de Dezembro de 1943) que o coronel Simão da Costa Campos havia conseguido a emancipação da então São João da Ponte. No entanto, o ponto central desse homicídio refere-se à prática efetiva do mandonismo. Terceiros foram incumbidos da execução do crime pela importância de **cr\$1.000,00**, ou seja, aquele que tinha o poder econômico e mandava, “coronel” Simão Campos, não precisava se prestar a efetuar a morte de Geraldo de Pádua, mas para isso contratou os praticantes. A segunda testemunha declarou que:

(...) a noite estava escura quando houve a morte, ouviu que a morte partiu dos inimigos da vítima **residentes em São João da Ponte**, os quais são João Coutinho e Simão Campos, não que os mesmos executaram a morte, mas que teriam mandado a camaradas⁴(...).(grifos nossos)

A declaração mais explícita do mandonismo de Simão Campos é demonstrada pelo réu Ângelo Moreira, sendo este inclusive obrigado a mudar o seu depoimento em um segundo momento. No primeiro depoimento, disse que:

(...)Accionídes de Deus, a **mando de Simão Campos**, combinou com ele réu a eliminação de Geraldinho. Foi lhe fornecida a **arma e munição** e dito lhe que **pertencia a Simão**. Que este mandou matar Geraldo, **por serem inimigos do** qual tinha receio⁵(...).(grifos nossos)

O depoimento do réu mostra toda a premeditação

para o crime e como os problemas de intrigas eram solucionados. Para Simão, pouco importava o poder do judiciário, a ele coube o que fazer com o inimigo do qual tinha receio. Entretanto, Simão Campos negou toda e qualquer participação no crime. Disse que “(...) tem sempre procurado fazer o bem, sempre procurou harmonia para evitar perdas de vida...”⁶ O notório em seu depoimento é a sua alta personificação, coloca-se como o apaziguador dos conflitos, zelador da paz e da ordem.

Na segunda declaração de Ângelo, ele disse que “não sabia ler e assinou um papel na delegacia. Que há três anos não via a Simão”⁷. As razões que o réu usou para negar o primeiro depoimento são muito vagas, vê-se a tentativa de eximir a pessoa de Simão Campos do fato delituoso. Da mesma forma que no primeiro caso, não houve punição dos réus. Em 25 de Julho de 1962, o “coronel” Simão Campos faleceu, e em 1937 o processo foi extinto com a alegação de que muitos anos se passaram.

Sobre essa impunidade, diz Queiroz (1976) que o assassinato dos adversários é fato comum nos anais brasileiros, que no interior isso era norma, e tanto o mandatário quanto os executores não eram punidos, ou então, eram facilmente absolvidos.

O terceiro crime também se assemelha aos dois já relatados, embora não tenha ocorrido em um povoado, mas em uma estrada. O crime aconteceu no dia 04 de Janeiro de 1955, apesar de ter sido aberto o processo, somente em 1970 ocorreu o andamento do mesmo em virtude da morte de Olímpio Campos. A esposa de Adelino Gonçalves, Adelina Cavalcanti, estava presente no momento do crime e relatou que:

(...) passando com seu esposo montados a cavalo e carregando duas crianças pelo local

³ DDI/DPDOR.1944, fl.05.

⁴ DDI/DPDOR. 1944, fl. V.05- f.06.

⁵ DDI/DPDOR.1944, fls. 16-17.

⁶ DDI/DPDOR. 1944, fl. 35.

⁷ DDI/DPDOR. 1944, fl. 43.

carabças, o seu marido recebeu um tiro partido de trás de uma aroeira. **A depoente viu a Antônio Campos com uma carabina na mão**⁸ (...). (grifos nossos)

A declaração de Adelina deixa claro que o crime foi de emboscada, e um dos réus era Antônio Campos, o qual era primo e vaqueiro de Olímpio Campos. Os depoimentos dos demais declarantes, inclusive dos réus, anteriores a 1970, prestam-se a mostrar os maus procedimentos da vítima, como se desejassem justificar a sua morte.⁹

A partir de 1970, o processo adquire outra configuração. Djalma Gonçalves de Queiroz, filho de Adelino Gonçalves de Queiroz, apontou os executores e mandantes da morte de seu pai. Segundo ele:

Quem matou seu pai foi Olímpio Campos a **mando** da madrasta de seu pai. Olímpio teria contratado a Hermínio Ferreira, Gustavo Gabriel e Antônio Campos para executar o crime. O motivo seria uma rixa em torno da herança deixada por Teodoro de Queiroz para sua esposa Santa e Adelino. Olímpio se **aproveitou da rixa** para aliar a Santa **com a intenção de apossar** dos bens dela e de Adelino¹⁰. (grifos nossos)

O réu Hermínio prestou duas declarações no processo. Na primeira, disse (...) “que só depois do dia 04 soube que Adelino fora vítima”¹¹. Na segunda, Herminio assim se expressou:

Que deixou de falar a verdade por medo da família do falecido Olímpio Campos, e por Olímpio lhe ter determinado que se caso fosse preso, não dissesse que ele estava envolvido. Gustavo e Antônio Campos atiraram em Adelino, que incontinentemente apanhou sua carabina e deu o último tiro. A **arma** que usou foi

entregue por Antônio Campos que **lhe disse ser de Simão Campos**. Que dez dias depois recebeu quatro contos de reis, **que não fez o serviço por recompensa, pois era empregado de Simão Campos, fiscal da prefeitura e homem de confiança da família campos**¹². (grifos nossos)

O depoimento de Hermínio mostra, de forma explícita, a violência e o mando da Família Campos. Provavelmente isso se deu porque os dois “coronéis” já haviam falecido. Ainda assim, Hermínio expressou o temor que possuía, principalmente de Olímpio. Ao receber o dinheiro, Hermínio nem o viu como recompensa necessária, pois na qualidade de empregado e homem de confiança, deixou a entender que não fazia nada mais que sua obrigação.

O filho de Simão Campos, Durval Campos, reafirma o mandonismo de seu pai e do seu irmão Olímpio. Disse que :

Quando foi criada a comarca de São João da Ponte, **seu pai conseguiu a sua nomeação** para oficial de justiça. E que na época da morte de Adelino, era o mesmo que **dominava** essa cidade, **com a morte de seu pai, Olímpio passou a ser o chefe, dominando todos os poderes em São João da Ponte**¹³. (grifos nossos)

De acordo com o depoimento, Simão exerceu o seu mando até 1962, ano em que morreu. A transferência do poder local de Simão para seu filho Olímpio é o que Queiroz (1975) chama de “feudo” político transmitido por herança, informalmente.

As sete outras testemunhas apresentam a outra face do mandonismo da Família Campos. O fazendeiro Anízio Ferreira disse que “Sente se até retraído de

⁸ DDNDPDOR. 1971, fl. 12.

⁹ DDNDPDOR. 1971, fls. 17 -18 -19.

¹⁰ DDNDPDOR. 1971, fl. 19.

¹¹ DDNDPDOR. 1971, fl. 95.

¹² DDNDPDOR.1971, fls.103 -104.

¹³ DDNDPDOR.1971, fl. 100.

falar sobre Olímpio Campos, uma pessoa de prestígio e caridoso, amigo dos ricos e pai da pobreza".¹⁴ Eumiro Cardoso declarou que "Olímpio era o mais forte chefe político da região, hospitaleiro e recebia bem as autoridades"¹⁵. José Muniz acrescentou que "Olímpio hospedava delegados em sua casa"¹⁶. O fazendeiro José Antônio disse que:

Olímpio era um homem **direito, trabalhador, grande comerciante, fazendeiro, e exportador de bois**. Grande líder regional, inclusive **prefeito pela segunda vez**. Que Olímpio sempre manteve boas **relações com o delegado de São João da Ponte e hospedava delegados em sua casa**¹⁷. (grifos nossos)

Os depoimentos acima mostram consistentemente o carisma, o patrimonialismo e o paternalismo de Olímpio. Toda essa personificação ou exaltação da sua pessoa é a máxima expressão da face carismática do seu mandonismo. O que parece cordialidade para com os funcionários da justiça era a forma branda de submetê-los à sua vontade. Esse processo foi o único que teve um desfecho diferente. Hermínio foi condenado a 18 anos de prisão, Antônio a 12 anos e Sebastião Campos a 10 anos. Os demais réus foram submetidos a novo julgamento.

O quarto crime foi uma conseqüência do terceiro. Ele não foi atribuído à Família Campos, mas foi praticado contra esta. No dia 24 de Outubro de 1970, Olímpio Campos foi assassinado na cidade de Montes Claros, quando participava de um comício de Pedro Santos no Bairro Funcionários. Djalma Gonçalves de Queiroz declarou que "há 16 anos, seu pai foi assassinado no município de São João da Ponte, então se propôs a vingar em qualquer oportunidade"¹⁸. Ao que parece, o motivo da morte de Olímpio foi o

desejo do filho em fazer justiça à morte do pai, com as próprias mãos, já que as autoridades não apresentaram nenhum resultado satisfatório do caso. O prosseguimento do processo sobre a morte de Adelino e a condenação dos réus só ocorreu em virtude da morte de Olímpio.

O quinto homicídio vitimou Gustavo Gabriel de Souza, Maria, sua esposa, e duas crianças do casal. Teve como ré intelectual Prezelina Veloso de Aguiar, segunda esposa de Olímpio Campos. Segundo o processo, esse crime foi a forma encontrada pela Família Campos para silenciar a denúncia do crime praticado contra Adelino. Bruno Fernandes, um dos réus, disse que "(...) Gustavo morreu porque, participando da morte contra Adelino, passou a falar sobre o assunto, e isto desgostou o senhor Olímpio e Dona Lulú [Prezelina]"¹⁹. Ainda segundo o mesmo, "(..) antes das mortes, Dona Lulú recomendou que era para matar a todos"²⁰. "Nas últimas declarações, os réus Bruno Fernandes e José Mendes negaram toda e qualquer participação no crime. José Nunes Mourão faz um histórico do mandonismo do casal Olímpio e Prezelina:

Pode dizer que a **autoridade policial e o promotor hospedavam** em casa de Olímpio. O juiz de paz, no cargo de juiz de direito era igualmente dominado. O **escrivão** de polícia era filho de Lulu. **Que três filhas de Lulu eram diretoras escolares**. Olímpio estava sempre acompanhado de **homens dispostos a tudo, autores de crimes, a impunidade reinava em São João da Ponte, onde só a vontade de Olímpio prevalecia**²¹. (grifos nossos)

O depoimento não contribuiu para desvendar o crime discutido, mas expressou as ligações e relações

¹⁴ DD\DPDOR. 1971, fl.207.

¹⁵ DD\DPDOR. 1971, fl. 206.

¹⁶ DD\DPDOR. 1971, fl.237.

¹⁷ DD\DPDOR. 1971, fl.238.

¹⁸ DD\DPDOR. 1971, fl. 64.

¹⁹ DD\DPDOR. 1971, fl. 10.

²⁰ DD\DPDOR. 1971, fl. 66.

da Família Campos que podem ajudar a explicar a obscuridade nos andamentos dos processos e as condições que possibilitavam a prática da violência. Faoro (1979) comenta que os coronéis possuíam capangas, e que estes não tinham vontade própria, enquanto os coronéis gozavam de prestígio, dominavam todos os mecanismos políticos, até mesmo comarcas eram extintas. Esse crime também ficou impune, a justiça considerou que as provas não foram suficientes.

O último crime aconteceu no dia 02 de Janeiro de 1959. Adão Soares dos Reis, “Adão Vaqueiro”, foi assassinado nas ruas de São João da Ponte por Delídio José Soares, cabo do destacamento policial, quando cavalgava. Esse processo, pela mesma razão dos anteriores, só teve prosseguimento a partir de 1971. O fato notável do processo, a partir de 1971, foi o apontamento de Prezelina Veloso como ré intelectual.

Prezelina, que havia se separado de Sebastião dos Santos, e vivia com Olímpio, desejando se casar com este formalmente, incumbiu a Adão Soares dos Reis a morte do seu legítimo esposo. Entretanto, Adão Soares, não realizando o crime, foi eliminado para evitar denúncia do caso. José Soares dos Reis, pai da vítima, disse que:

(...) dirigiu-se a Olímpio Campos por ser chefe político pedindo justiça para a morte do filho, e Olímpio ofereceu-lhe três contos de reis para silenciar-se, ele então resolveu acomodar-se temporariamente²².

Queiroz (1976) fala que o trabalhador rural, ignorante, analfabeto e desprovido da assistência dos poderes públicos, só tinha ao patrão e fazendeiro para o

acudir em suas necessidades. José Soares era exatamente lavrador e analfabeto. Na falta de uma atitude da justiça local, restou-lhe acomodar.

As dez testemunhas da acusação falaram escancaradamente do mandonismo da Família Campos. Euclides Madureira relatou que “Dona Lulú mandava naquela cidade acobertada por Olímpio. Que o ex-delegado, Geraldo Rodrigues, era uma pessoa grosseira, estúpida e satisfazia a todos os interesses de Olímpio”²³. Geraldo Rodrigues disse “que na época que mataram a Adão Vaqueiro, ele era delegado, mas ficou sem saber que providência tomar, pois era de pouca cultura e não conhecia os pormenores da função policial²⁴”. Giovane Fagundes acrescentou que “Olímpio influía de modo geral nos destinos do município, controlando autoridades policiais e até judiciárias. Que vários crimes nunca foram levados à justiça. Que tudo girava em torno de Olímpio, homem poderoso e rico²⁵”. Os declarantes mostraram grande parte das ações de Olímpio e sua família em prol do poder. Pereira (2002), ao falar da violência na política de Montes Claros em meados do século XX, diz que a subordinação da polícia e das leis era comum no coronelismo. Clovis Ferreira disse que:

Em São João da Ponte, só tinha Prezelina com a natureza de fazer caridade. Era estimada em São João da Ponte, exceto pelos seus adversários políticos. Que dona Lulu desfrutava do prestígio político, e que era ela quem orientava o povo em quem devia votar²⁶.

O que a testemunha chamou de caridade, Queiroz (1975) denominou barganha eleitoral. Prezelina, usando de seu poder econômico, ajudava ao povo, mas em troca, dizia em quem devia votar. José Madureira disse que “a acusada fazia grande caridade ao povo.

²¹ DD\DPDOR. 1971, fls. 35 a 38.

²² DD\DPDOR. 1959, fl. 38.

²³ DD\DPDOR. 1959, fl. 44.

²⁴ DD\DPDOR. 1959, fl. 48.

²⁵ DD\DPDOR. 1959, fls.53- 54.

²⁶ DD\DPDOR. 1959, fl. 171.

Era muito boa para seus filhos. Quem dominava a política de Olímpio era dona Lulu com a caridade que fazia ao povo da cidade”²⁷.

Prezelina Veloso negou todos os depoimentos das testemunhas da acusação, dizendo que “após a morte de Olímpio, armou-se um complô a fim de destruí-la. Que não teve participação no crime contra Adão Vaqueiro”²⁸. Se a morte de Olímpio foi a condição para que se intensificassem as rivalidades pelo poder político, isso equivale dizer que, quando vivo, Olímpio realmente mandava no município de São João da Ponte, e que o poder da Família Campos era assegurado pelo seu mando. Bastou morrer Olímpio para que procurassem abalar a estrutura mandonista da referida família.

Apesar de ter sido pronunciada no artigo 121, Prezelina não foi condenada. Ao recorrer para o Tribunal do Estado, foi absolvida com a alegação de que os depoimentos foram prestados ou por inimigos políticos ou amigos fanáticos.

Considerações Finais

Com base nos autores discutidos e na análise dos processos-crime de homicídio atribuídos à Família Campos, consideramos que, no período de 1918 a 1970, o município de São João da Ponte viveu um dos mais expressivos mandonismo da região Norte de Minas Gerais. Consideramos, ainda, que o mandonismo de Simão Campos e Olímpio Campos estava assentado nos poderes econômicos e político. A forma de apresentação desse mandonismo era a prática efetiva da violência direta e o controle dos cargos públicos do município pelos “coronéis”.

Nos diversos depoimentos das testemunhas, ficou claro que o mandonismo com o emprego da violência e o controle dos cargos públicos foram sustentados pela ausência ou precariedade das condições de infra-estrutura e industrialização. Esses fatores, aliados ao isolamento do município, contribuíram para

o predomínio da Família Campos no poder local. Devido às razões acima mencionadas, as classes pobres do município de São João da Ponte não somente ficavam dependentes como também expostas às atrocidades e violências por parte dos coronéis Simão da Costa Campos, Olímpio Campos, seus familiares e protegidos.

Por fim, acreditamos que foi nesse complexo de relações hostis e “pacíficas” que a violência se inscreveu na cultura política do município de São João da Ponte, inserindo-se na memória coletiva da região.

Fontes

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional). Processo-Crime. Réu: Honorato da Costa e outros. Vítima: Santos Ferreira da Silva. Ação: Homicídio. Março, 1920. Autuação n.º 711.

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional). Processo-Crime. Réu: Simão da Costa Campos e outros. Vítima: Geraldo de Pádua Madureira. Ação: Homicídio. Janeiro, 1944. Autuação n.º 23.

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional). Processo-Crime. Réu: Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos. Vítima: Adelino Gonçalves de Queiroz. Ação: Homicídio. Janeiro, 1971. Autuação n.º 5417.

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional). Processo-Crime. Réu: Djalma Gonçalves Queiroz e outros. Vítima: Olímpio da Costa Campos. Ação: Homicídio. Janeiro, 1971. Não consta número da autuação.

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional).

²⁷ DDI/DPDOR. 1959, fl. 170.

Processo-Crime. Réu: Prezelina Veloso de Aguiar e outros. Vítima: Gustavo Gabriel de Souza e outros. Ação: Homicídio. Maio, 1971. Autuação n.º 5533.

DDI/DPDOR (Diretoria de documentação e Informação/Divisão de Pesquisa e Documentação Regional). Processo-Crime. Réu: Prezelina Veloso de Aguiar e outros. Vítima: Adão Soares dos Reis. Ação: Homicídio. Março, 1920. Autuação n.º 4379.

Referências bibliográficas

AGUIAR, Cynara Silde Mesquita Veloso de. *A prática do coronelismo no município de São João da Ponte (MG) no período de 1946-1996: um estudo de caso*. Florianópolis, 2001, v.02. Dissertação (Mestrado em Direito) Universidade Federal de Santa Catarina.

CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: criminalidade em São Paulo – 1880 a 1924*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: UNESP, 1997.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Alfa- Omega, 1978.

MARTINS, José de Souza. *Subúrbio*. São Paulo \ São Caetano do Sul: HUCITEC, 1992.

NICOLA, Noberto Bobbio. *Dicionário de política*. Brasília: UNB, 1986.

PEREIRA, Laurindo Mekie. *A cidade do favor: Montes Claros em meados do século XX*. Montes Claros: UNIMONTES, 2002.

PORTO, César Henrique de Queiroz. *Paternalismo, poder privado e violência: o campo político norte mineiro durante a Primeira República*. Belo Horizonte, 2002. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Minas Gerais.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil Republicano: Estrutura de poder e economia (1889-1930). Tomo III, V.1. São Paulo: Difel, 1975.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo na vida política brasileira e outros ensaios*. 1ª série. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.